

**LEI Nº. 643/2009**, de 26 de Outubro de 2009.

Dispõe sobre a Autorização para o Pagamento de Despesas, e da Outras Providências.

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;**  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas com a alimentação dos servidores municipais designados à auxiliar na realização dos Jogos de Integração dos Servidores Municipais da Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Projeto/Atividade 278120018.2.046000/Manutenção das Atividades Esportivas do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 26 de Outubro de 2009.

**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL  
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

**ELISABETE CARMEM GUADAGNIN**  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos